



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030004/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE enfrenta atualmente uma necessidade crucial de otimizar e garantir a eficiência dos processos internos de documentação gerados e manejados pelas diversas secretarias que compõem a administração municipal. Observou-se um crescimento significativo tanto na geração de documentos físicos quanto na demanda por serviços de encadernação A4, plastificação A4, e cópias e reprodução de documentos (xerox colorida e preto/branco). Esses serviços são fundamentais para a manutenção dos serviços desenvolvidos pelas secretarias, que variam desde atividades educacionais, culturais, administrativas até a preservação de registros oficiais e a divulgação e compartilhamento de informações relevantes para a administração municipal e o público em geral.

Com base na análise retrospectiva do volume de serviços demandados nos últimos anos, notou-se que a insuficiência ou ineficiência na prestação destes serviços pode conduzir a atrasos significativos nas rotinas administrativas, afetando não só a gestão documental como também a prestação de serviços ao cidadão. A falta de serviços de encadernação e plastificação adequados aumenta o risco de deterioração de documentos importantes, enquanto a ineficácia nos serviços de reprodução de documentos pode resultar em barreiras na disseminação e acesso à informação, comprometendo a transparência e eficiência que são pilares da administração pública.

Diante deste panorama, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, que serão responsáveis por atender essa demanda crescente de forma eficiente, garantindo a qualidade e a durabilidade dos documentos produzidos e manejados pelas secretarias. Espera-se, com essa contratação, não apenas sanar as necessidades atuais mas também estruturar uma base sólida para um atendimento eficaz dessas demandas no futuro, harmonizando as operações internas com os princípios de eficiência e economicidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

2. Área requisitante



Área requisitante	Responsável
Sec. de Cultura, Desporto e Juventude	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA
Sec. de Agricultura, M. Amb. e Rec. Hidricos	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A formulação dos requisitos para a contratação dos serviços de encadernação A4, plastificação A4 e cópias e reprodução de documentos - Xerox colorida e preto/branco, visa estabelecer uma base sólida e abrangente para selecionar a solução mais apropriada e sustentável, em alinhamento com as políticas públicas de qualidade, desempenho e sustentabilidade. Desta forma, consideram-se não apenas as especificidades técnicas necessárias para o adequado atendimento das demandas das diversas secretarias do município de Jaguaribara/CE, mas também práticas que fomentem a sustentabilidade ambiental, o desenvolvimento econômico e social e a eficiência energética, em cumprimento à legislação vigente, especialmente à Lei nº 14.133/2021.

Requisitos Gerais:

- Os serviços contratados devem garantir a integridade, a legibilidade e a durabilidade dos documentos tratados.
- Devem ser fornecidas provas de serviço sem custo para a administração, a fim de confirmar a aderência aos padrões de qualidade requeridos.

Requisitos Legais:

- Os serviços devem estar em conformidade com todas as normas técnicas aplicáveis, incluindo aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- A contratada deve observar a legislação ambiental em vigor, notadamente na gestão de resíduos e no uso de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, quando possível.
- A prestação dos serviços deve seguir as diretrizes de segurança e saúde no trabalho, conforme prescrito pela legislação aplicável.

Requisitos de Sustentabilidade:

- A contratada deve preferencialmente utilizar insumos com selos de sustentabilidade reconhecidos ou comprovadamente menos prejudiciais ao meio ambiente.
- Deve-se promover a racionalização do uso de materiais e a redução da geração de resíduos, incentivando práticas de reutilização e reciclagem.
- É incentivada a economia de energia nos processos produtivos, adotando-se,



quando disponível, tecnologia de menor consumo energético.

Requisitos da Contratação:

- A qualidade dos serviços de encadernação, plastificação e cópias deve ser compatível ou superior às amostras aprovadas durante a fase de seleção.
- Para o serviço de Xerox, as cópias deverão apresentar fidelidade de cores (para coloridas) e densidade adequada de preto (para preto e branco), sem manchas ou distorções.
- Os materiais utilizados na encadernação e na plastificação deverão assegurar proteção adequada contra desgastes físicos e umidade, mantendo a acessibilidade para consultas frequentes.

Para a efetiva resposta às necessidades do Município de Jaguaribara/CE, todos os requisitos listados são considerados essenciais, sem prejuízo à competitividade do certame. A especificação de requisitos demasiadamente detalhados ou desnecessários foi evitada, com o objetivo de não limitar a competição. A futura licitação deverá estimular a participação de um número maior possível de fornecedores capazes de atender a essas exigências, promovendo assim o desenvolvimento de um mercado mais competitivo e sustentável.

4. Levantamento de mercado

Neste levantamento de mercado para a contratação dos serviços de encadernação A4, plastificação A4 e cópias e reprodução de documentos - Xerox colorida e preto/branco, avaliamos as principais soluções disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos. Entre estas soluções, temos:

- Contratação direta com fornecedores especializados nas respectivas áreas de atuação, garantindo qualidade e precisão nos serviços demandados.
- Terceirização dos serviços por meio de empresas que administram a totalidade das necessidades de impressão e encadernação, o que pode incluir manutenção de equipamentos, fornecimento de suprimentos e gestão da produção documental.
- Formas alternativas de contratação, como o sistema de registro de preços, possibilitando a contratação de múltiplos fornecedores sob demanda e garantindo a flexibilidade na quantidade de serviços necessários ao longo do tempo.

Considerando as necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE, a solução que se destaca como mais adequada é a Terceirização dos serviços por meio da contratação integrada. Esta opção oferece diversos benefícios ao órgão contratante, incluindo:

- Flexibilidade operacional, permitindo o ajuste dos volumes de serviços conforme a demanda das diversas secretarias mantendo a uniformidade e a qualidade dos



serviços prestados.

- Redução de custos operacionais e administrativos, ao transferir para o fornecedor a responsabilidade pela gestão da logística, dos estoques de suprimentos e da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos necessários à prestação dos serviços.
- Otimização do tempo dos servidores municipais, que poderão dedicar-se às suas atividades-fim, enquanto a empresa contratada cuida de todas as exigências operacionais dos serviços contratados.
- Garantia de atualização tecnológica constante, proporcionada pelos fornecedores especializados, assegurando eficiência e qualidade na reprodução dos documentos e nos serviços de encadernação e plastificação.

Dentre as soluções avaliadas, a terceirização se alinha com os princípios de eficácia, eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133/2021. Esta opção parece ser a mais apta a satisfazer as necessidades de Jaguaribara/CE, considerando a complexidade e a diversidade dos serviços requeridos pelas suas secretarias, garantindo a melhor alocação de recursos e maximização dos resultados esperados.

5. Descrição da solução como um todo

Conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, a avaliação da solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Jaguaribara/CE no que tange aos serviços de encadernação A4, plastificação A4 e cópias e reprodução de documentos - Xerox colorida e preto/branco, considerou um compêndio de fatores técnicos, econômicos e de mercado. A análise adotou uma abordagem holística, comparando as diversas opções disponíveis no mercado, seus custos, eficiências, e adequações técnicas para cumprir com as demandas específicas das secretarias municipais.

A seleção da solução proposta – contratação consolidada destes serviços através de um fornecedor único ou de múltiplos fornecedores especializados – é resultado de um extenso estudo de mercado, conforme fundamentado no Art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Este estudo evidenciou que a contratação destes serviços de forma agrupada promove uma significativa economia de escala, reduzindo os custos unitários por serviço ao passo que mantém ou até melhora a qualidade do serviço prestado. Essa composição de serviços proporciona não apenas uma otimização de custos, mas também assegura a flexibilidade necessária para o atendimento das demandas variáveis das diferentes secretarias municipais ao longo do ano.

A opção pela solução identificada se fundamenta também no princípio da eficiência e na busca pela economicidade, princípios esses basilares na legislação de licitações conforme destacado nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, que exigem que a administração pública opte pela solução que apresente o melhor custo-benefício ao longo do ciclo de vida do contrato. Além disso, a solução escolhida viabiliza a agilidade



e a eficácia no processo de prestação dos serviços, alinhando-se ao princípio da eficácia operacional e ao atendimento das necessidades das secretarias de uma forma otimizada.

Ademais, a solução proposta está alinhada ao desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no Art. 26 da mesma legislação, ao incentivar práticas de sustentabilidade por parte dos fornecedores, como o uso de papel reciclável e técnicas de impressão e encadernação que minimizam o impacto ambiental. Tal preocupação ambiental constitui, além de um valor intrínseco à atual administração, uma demanda crescente por parte da população e dos órgãos de controle.

Por fim, a escolha por esta solução se justifica pela garantia de adequação técnica e qualidade no serviço prestado, assegurando que todos os requisitos e padrões necessários para a execução dos serviços sejam stringentemente observados. Esta solução foi considerada, portanto, a mais adequada existente no mercado para atender às necessidades do Município de Jaguaribara/CE, demonstrando ser a mais vantajosa desde o ponto de vista de eficiência operacional, de custo, de qualidade e de sustentabilidade.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	XEROX COLORIDA A4	16.000,000	Unidade
Especificação: XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4, 75G/M ²			
2	XEROX COLORIDA A4 40KG	1.500,000	UNIDADE
Especificação: Especificação : XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4 40KG, 120G/M ²			
3	XEROX COLORIDA A4 60KG	1.500,000	UNIDADE
Especificação: Especificação : XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4 60KG, 180G/M ²			
4	XEROX PRETO E BRANCO A4	28.000,000	UNIDADE
Especificação: Especificação : XEROX PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4, 75G/M ²			
5	XEROX PRETO E BRANCO A4 40KG	1.500,000	UNIDADE
Especificação: Especificação : XEROX PRETO E BRANCO SULFITE A4 40KG, 120G/M ²			
6	XEROX PRETO E BRANCO A4 60KG	1.500,000	UNIDADE
Especificação: Especificação : XEROX PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4 60KG, 180G/M ²			
7	ENCADERNAÇÃO A4	500,000	Unidade
Especificação: ENCADERNAÇÃO A4 COM ESPIRAL PLÁSTICO COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETA			
8	PLASTIFICAÇÃO A4	300,000	Unidade
Especificação: PLASTIFICAÇÃO A4 EM POLASEAL 0,07MM			



7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	XEROX COLORIDA A4	16.000,000	Unidade	0,99	15.840,00
Especificação: XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4, 75G/M ²					
2	XEROX COLORIDA A4 40KG	1.500,000	UNIDADE	1,94	2.910,00
Especificação: Especificação : XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4 40KG, 120G/M ²					
3	XEROX COLORIDA A4 60KG	1.500,000	UNIDADE	2,00	3.000,00
Especificação: Especificação : XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4 60KG, 180G/M ²					
4	XEROX PRETO E BRANCO A4	28.000,000	UNIDADE	0,91	25.480,00
Especificação: Especificação : XEROX PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4, 75G/M ²					
5	XEROX PRETO E BRANCO A4 40KG	1.500,000	UNIDADE	1,50	2.250,00
Especificação: Especificação : XEROX PRETO E BRANCO SULFITE A4 40KG, 120G/M ²					
6	XEROX PRETO E BRANCO A4 60KG	1.500,000	UNIDADE	1,60	2.400,00
Especificação: Especificação : XEROX PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4 60KG, 180G/M ²					
7	ENCADERNAÇÃO A4	500,000	Unidade	6,30	3.150,00
Especificação: ENCADERNAÇÃO A4 COM ESPIRAL PLÁSTICO COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETA					
8	PLASTIFICAÇÃO A4	300,000	Unidade	8,00	2.400,00
Especificação: PLASTIFICAÇÃO A4 EM POLASEAL 0,07MM					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 57.430,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após uma análise criteriosa realizada durante a fase preparatória deste processo licitatório, a decisão recaiu pelo não parcelamento do objeto da contratação, baseando-se em diversas considerações alinhadas ao Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para o planejamento nas licitações e contratações públicas. Abaixo, detalhamos as justificativas para tal decisão:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Foi verificado que, apesar da possibilidade técnica de divisão dos serviços de encadernação A4, plastificação A4 e cópias e reprodução de documentos em lotes ou itens separados, tal separação prejudicaria a uniformidade e a padronização esperadas pela Administração, impactando negativamente na funcionalidade e nos resultados pretendidos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise concluiu que a divisão do objeto não é economicamente viável, pois afetaria a qualidade dos serviços adquiridos. A contratação conjunta desses serviços permite uma melhor negociação de preços



e condições, garantindo a eficiência e a eficácia dos resultados sem comprometimentos.

- **Economia de Escala:** Ficou evidenciado que, ao manter os serviços como uma solução integrada, aproveitamos uma economia de escala, otimizando os recursos financeiros da Administração. O parcelamento implicaria em um aumento proporcional dos custos, superando os benefícios que poderiam advir de tal divisão.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar da legislação preconizar o parcelamento como forma de aumentar a competitividade e permitir maior participação de fornecedores de diferentes portes, neste caso específico, a contratação integrada não restringe a competitividade. Pelo contrário, permite que empresas capacitadas a fornecer todos os serviços de forma conjunta possam oferecer propostas mais vantajosas econômica e tecnicamente.
- **Análise do Mercado:** A decisão de não parcelar também foi reforçada por um detalhado estudo de mercado, que indicou ser mais comum e vantajoso a prestação conjunta desses serviços por parte dos fornecedores, alinhando-se, portanto, às práticas do setor econômico em questão. Tal unificação assegura também uma gestão contratual mais eficiente e diminui custos operacionais para a Administração.

Portanto, considerando o conjunto de necessidades específicas da Administração, a análise de viabilidade, a busca pela eficiência econômica sem perda de qualidade e o alinhamento com as melhores práticas de mercado, justifica-se plenamente a decisão pelo não parcelamento do objeto desta contratação.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação dos serviços de encadernação A4, plastificação A4 e cópias e reprodução de documentos - Xerox colorida e preto/branco, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para o exercício financeiro correspondente. Este plano, estrategicamente elaborado, contempla as necessidades operacionais e administrativas fundamentais para a manutenção dos serviços desenvolvidos pelas diversas secretarias deste município, visando a otimização e a eficácia na gestão dos recursos públicos.

A inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual reflete uma análise cuidadosa e detalhada da demanda por serviços essenciais que suportam a infraestrutura operacional necessária para o desempenho adequado das funções públicas municipais. Ao considerar as atividades e os projetos planejados por cada secretaria para o ano em questão, a contratação aqui discutida foi identificada como prioritária, garantindo, assim, o seu alinhamento com as diretrizes estratégicas e orçamentárias estabelecidas para o ano fiscal.



O processo de contratação em questão foi desenvolvido com base na legislação em vigor, especialmente seguindo os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, o que inclui a observância ao planejamento, à eficiência, à economicidade e ao desenvolvimento nacional sustentável. Desta forma, ao promover esta contratação alinhada ao Plano de Contratações Anual, a Prefeitura Municipal de Jaguaribara reafirma seu compromisso com a administração pública eficiente que procura, acima de tudo, atender às necessidades da população com a melhor relação custo-benefício.

A seleção deste processo de contratação como parte do Plano de Contratações Anual evidencia o comprometimento desta Administração com a transparência, a gestão eficaz de recursos e o atendimento às demandas atuais e futuras da municipalidade de Jaguaribara. A prática da avaliação e do alinhamento estratégico com os planos de contratação destacam ainda o interesse da Administração em assegurar que as contratações públicas promovam o desenvolvimento local e sustentável, em consonância com os objetivos da Lei nº 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de encadernação A4, plastificação A4 e cópias e reprodução de documentos - Xerox colorida e preto/branco destinam-se à manutenção eficiente das atividades administrativas e operacionais realizadas pelas diversas Secretarias do Município de Jaguaribara/CE. Com base na Lei nº 14.133/2021, e considerando as jurisprudências e orientações derivadas desta, a contratação visa alcançar os seguintes resultados específicos:

1. **Otimização da Gestão Pública:** Garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preceitua o art. 11, I da Lei nº 14.133/2021, promovendo a eficiência e a eficácia dos serviços administrativos, mediante a implementação de soluções de qualidade para cópias, encadernações e plastificações necessárias às atividades das secretarias.
2. **Padronização e Qualidade dos Documentos:** Assegurar que todos os documentos produzidos, encadernados ou plastificados atendam a requisitos específicos de qualidade e padrões técnicos, garantindo sua durabilidade e adequada apresentação visual. Essa expectativa é uma concretização do princípio da eficiência, comprometida na lei sob o art. 5º.
3. **Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:** Estimular práticas de sustentabilidade, através da escolha de fornecedores que adotem processos menos poluentes e materiais recicláveis, de acordo com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável expressos na lei. Isso reflete o alinhamento com o art. 26, II, que estimula a preferência por bens recicláveis ou biodegradáveis, e o art. 18, §1º, XII, que sugere a consideração de possíveis impactos ambientais.
4. **Economicidade e Racionalização de Custos:** Obter a melhor relação custo-



benefício para a Administração Pública, evitando gastos desnecessários e promovendo o uso racional dos recursos públicos, em sintonia com os objetivos de economicidade e razoabilidade previstos nos princípios básicos da Lei nº 14.133/2021, art. 5º e art. 11, I e III.

5. **Transparência e Acessibilidade:** Assegurar total transparência e fácil acesso aos documentos produzidos, refletindo o compromisso com a publicidade e a acessibilidade das informações públicas, conforme destacado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A realização de serviços de cópia e reprodução de documentos de forma profissional visa ampliar a disponibilidade de documentos essenciais para a gestão pública e cidadãos.
6. **Adaptação às Demandas Futuras:** Estabelecer um contrato flexível que permita adaptações às variações de demanda e necessidades futuras das Secretarias, garantindo assim uma resposta efetiva às mudanças sem prejuízo à qualidade ou à continuidade dos serviços. Tal flexibilidade encontra respaldo no art. 18, §1º, XI da Lei, que sugere a preparação da Administração às contratações correlatas ou interdependentes.

Cumprindo com estes objetivos previstos, a Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE pretende alcançar um patamar de excelência na gestão de seus documentos e materiais impressos, reforçando os compromissos de responsabilidade social, ambiental e econômica, alinhado às diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficácia e a eficiência na contratação dos serviços de encadernação A4, plastificação A4, e cópias e reprodução de documentos - Xerox colorida e preto/branco, a serem realizados por meio do processo administrativo número 11030004/24, a Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE adotará as seguintes providências detalhadas:

- **Elaboração de um termo de referência ou projeto básico detalhado:** Desenvolver um documento que estabeleça de forma clara e objetiva os requisitos técnicos, a qualidade esperada dos materiais e dos serviços, os prazos de execução e os critérios de aceitação dos produtos ou serviços, conforme orientado pelo art. 18, II, da Lei nº 14.133/2021.
- **Capacitação de servidores:** Realizar treinamentos específicos para os servidores que estarão envolvidos diretamente no processo de contratação e gestão do contrato, visando assegurar a adequada fiscalização e gestão contratual, em linha com os princípios de legalidade, eficiência e eficácia.
- **Consulta ao mercado:** Efetuar um levantamento de mercado de forma a identificar potenciais fornecedores ou prestadores de serviços, avaliando suas reputações, capacidades técnicas e financeiras para a execução dos serviços, com



base no art. 18, V, da Lei nº 14.133/2021.

- **Estimativas ajustadas e realistas:** Aprimorar as estimativas de quantidades e de valores, utilizando como referência os itens e valores informados na descrição da contratação, alinhados com as previsões de demanda das secretarias, para garantir a economicidade e evitar desperdícios ou aquisições insuficientes, conforme estabelece o art. 18, III e VI, da mencionada lei.
- **Integração com planejamento estratégico do município:** Alinhar a contratação com o planejamento estratégico da Gestão Municipal e com o plano de contratações, assegurando que esta atenda às reais necessidades das secretarias e contribua para a realização dos objetivos da administração pública local de modo eficiente.
- **Adoção de práticas sustentáveis:** Priorizar em toda a contratação, desde o termo de referência até a execução do contrato, práticas que minimizem o impacto ambiental, buscando fornecedores que utilizem materiais recicláveis e processos menos poluentes, coerentemente com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.
- **Ajustes contratuais para flexibilidade e adaptabilidade:** Planejar cláusulas contratuais que permitam a adaptação do contrato às mudanças nas demandas ou às contingências operacionais não-previstas, sem prejuízo da qualidade e do custo dos serviços.

Essas medidas são fundamentais para a consolidação de um processo de contratação eficiente que atenda às necessidades das diversas secretarias do Município de Jaguaribara/CE, garantindo, assim, a melhor execução possível dos serviços dentro dos prazos e custos previstos, alinhados com os objetivos estratégicos do município.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de encadernação A4, plastificação A4 e cópias e reprodução de documentos - Xerox colorida e preto/branco, destinados à manutenção dos serviços desenvolvidos pelas diversas secretarias do Município de Jaguaribara/CE, fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, considerando as peculiaridades e as necessidades específicas do procedimento licitatório em questão.

A análise do artigo 82 da Lei 14.133/2021, que detalha as características e requisitos para aplicação do sistema de registro de preços, permite identificar que a flexibilidade e a dinâmica desse sistema podem não ser plenamente aproveitadas no contexto particular deste caso. O seguinte entendimento é crucial para a fundamentação desta escolha:

- **Natureza e periodicidade da demanda:** As estimativas de consumo baseadas na análise da demanda histórica e projeções futuras, bem como a especificidade dos itens



a serem contratados, indicam uma demanda estável e previsível, o que reduz as vantagens operacionais do registro de preços, que é mais eficaz em cenários de demanda incerta e variável.

- **Economia de escala não justificada:** Considerando o volume total estimado para os serviços requeridos, a adoção do registro de preços, comumente voltada para a maximização de economias de escala, poderia não resultar em significativas vantagens econômicas para a Administração Pública, conforme entendimento do parágrafo 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado.
- **Complexidade na gestão de atas de registro de preços:** Em função da estrutura atual da gestão municipal e das condições operacionais locais, a administração das atas de registro de preços e o gerenciamento dos fornecedores conforme estabelecido nos artigos 83, 84 e 85 da Lei 14.133/2021 demandariam recursos adicionais de gestão, sem a garantia de efetiva contrapartida em termos de eficiência e economia.
- **Limits de adesão e gestão:** As restrições quanto à adesão de outros órgãos e entidades e o limite quantitativo para registro de preços, descritos no art. 86 da Lei 14.133/2021, associados à capacidade de fornecimento dos serviços no âmbito local, podem limitar a efetividade deste sistema de contratação para atender às necessidades do Município de Jaguaribara/CE de forma ágil e eficiente.

Portanto, após cuidadosa avaliação conduzida dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021 e considerando os princípios da eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços é a alternativa que melhor se alinha às demandas e às condições específicas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE. Essa escolha assegura maior controle sobre o processo licitatório, garantindo a obtenção dos serviços necessários em condições otimizadas de custo, qualidade e tempo.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando a natureza específica dos serviços de encadernação A4, plastificação A4, e cópias e reprodução de documentos - Xerox colorida e preto/branco, destinados à manutenção dos serviços desenvolvidos pelas diversas secretarias do Município de Jaguaribara/CE, e com base nos princípios e jurisprudências definidos pela Lei nº 14.133/2021, estabelece-se a vedação à participação de empresas na forma de consórcio para o presente processo licitatório. Esta decisão está fundamentada nos seguintes aspectos:

- **Racionalização dos Processos Licitatórios:** A participação de empresas em forma de consórcio pode complicar os processos de seleção e execução contratual, indo de encontro ao princípio da eficiência, conforme estabelece o art. 5º da Lei 14.133/2021. A simplicidade dos serviços demandados justifica a contratação direta de empresas



individuais que possuam capacidade técnica e operacional para sua execução.

- **Agilidade e Simplificação Administrativa:** A vedação aos consórcios visa também assegurar maior agilidade e simplificação administrativa, em sintonia com o princípio da celeridade (Art. 5º, Lei 14.133/2021), permitindo um acompanhamento e fiscalização mais eficazes dos contratos pela administração pública municipal.
- **Conformidade com o Objeto do Contrato:** Considerando as especificidades técnicas e a escala dos serviços requeridos, entendemos que empresas individualmente possuem capacidade de atender às demandas sem necessidade de formação de consórcios (Art. 15, § 4º, Lei 14.133/2021). Tal medida garante a adequação da contratação aos objetivos propostos, alinhando-se ao princípio da eficácia.
- **Responsabilidade e Qualidade:** Visa-se garantir que a responsabilidade técnica e legal esteja claramente definida, de modo a assegurar a qualidade dos serviços prestados. A fragmentação desta responsabilidade em um consórcio poderia impactar negativamente neste aspecto, contrariando o interesse público de contratação mais vantajosa e eficiente.

A fiscalização da execução dos serviços realizados e o estabelecimento de vínculos contratuais claros e diretos com empresas individuais promovem maior transparência e índole supervisionada de acordo com o art. 5º, que sublinha a transparência como um dos pilares na aplicação da Lei nº 14.133/2021.

Em suma, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio no processo licitatório em questão é posicionamento adotado não apenas em respeito aos princípios basilares da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mas também como estratégia para assegurar a consecução dos objetivos pretendidos de forma mais eficiente, econômica e com qualidade assegurada. Cumpre realçar a busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública, coadunando-se com o interesse público e o bem estar social.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em linha com os princípios descritos na Lei nº 14.133/2021, especialmente o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º), cabe a esta análise abordar os possíveis impactos ambientais decorrentes das atividades de encadernação A4, plastificação A4, e cópias e reprodução de documentos - xerox colorida e preto/branco, bem como propor medidas mitigadoras correspondentes. A adoção de práticas sustentáveis nas contratações da Administração Pública promove não apenas a proteção do meio ambiente, mas também a eficiência no uso dos recursos públicos.

- **Impactos Ambientais:**
 - **Consumo elevado de papel:** A atividade de reprodução de documentos em larga escala aumenta significativamente o consumo de papel, impactando na demanda por recursos florestais e na geração de resíduos.



- o Emissões de CO₂: Equipamentos de impressão e plastificação consomem energia elétrica, contribuindo para as emissões de carbono, especialmente se essa energia não for proveniente de fontes renováveis.
- o Produção de resíduos: Além dos resíduos de papel, a plastificação de documentos gera resíduos de difícil reciclagem, impactando o acúmulo de plástico no meio ambiente.
- Medidas Mitigadoras:
 - o Uso de papel reciclado e certificado: Priorizar fornecedores que ofertem papel com selo de manejo florestal sustentável (FSC ou similar) ou papel reciclado, alinhando as práticas de contratação aos princípios de desenvolvimento sustentável.
 - o Políticas de redução de impressões: Incentivar práticas que minimizem as necessidades de cópias físicas, promovendo assim a redução do consumo de papel e de energia.
 - o Reciclagem de resíduos: Implementar práticas de reciclagem dos resíduos gerados, tanto de papel como de plástico, por meio da contratação de serviços que ofereçam tais soluções, garantindo a disposição apropriada e a reciclagem desses materiais.
 - o Utilização de equipamentos ecoeficientes: Exigir dos fornecedores a utilização de impressoras e plastificadoras de alta eficiência energética, preferencialmente alimentadas por fontes de energia limpa, reduzindo assim as emissões de gases de efeito estufa.
 - o Educação ambiental: Fomentar práticas de sensibilização e educação ambiental entre os servidores públicos, promovendo a conscientização sobre a importância da sustentabilidade e da conservação dos recursos naturais.

Estas medidas não apenas contribuem para a mitigação dos impactos ambientais associados às atividades de encadernação, plastificação e reprodução de documentos, mas também reforçam o compromisso da Administração Pública com a sustentabilidade ambiental, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma minuciosa análise das informações coletadas e avaliações realizadas no contexto do Estudo Técnico Preliminar, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e pela plena razoabilidade na contratação dos serviços de encadernação A4, plastificação A4 e cópias e reprodução de documentos - xerox colorida e preto/branco destinados à manutenção dos serviços desenvolvidos pelas diversas secretarias do Município de Jaguaribara/CE. Esta conclusão se baseia nos seguintes aspectos:



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- A descrição da necessidade da contratação, conforme estipulado no Artigo 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, identificou claramente o problema a ser resolvido e caracterizou o interesse público envolvido, alinhando as demandas das diversas secretarias municipais com soluções efetivas e adequadas.
- A estimativa de valores, quantidades a serem contratadas e a análise de mercado realizadas estão alinhadas com os princípios de economicidade e eficiência, conforme estabelecido nos Artigos 11 e 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a Administração Pública obtenha as melhores condições disponíveis, sem comprometimento da qualidade e desempenho.
- O alinhamento estratégico com o planejamento e governança das contratações públicas, em conformidade com o Artigo 11, Parágrafo Único, e Artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, garante que a contratação proposta está em sintonia com os objetivos e necessidades da Administração Pública Municipal, promovendo um ambiente íntegro e eficaz na gestão de recursos e serviços.
- Ademais, a Lei nº 14.133/2021, nos seus Artigos 7º e 18, ressalta a importância da utilização de processos que assegurem a escolha da proposta mais vantajosa e a adoção de práticas sustentáveis e de menor impacto ambiental, tanto na fase de planejamento quanto na execução contratual, elementos que foram devidamente considerados e integrados ao plano de contratação aqui proposto.
- O estudo também levou em consideração possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, em acordo com o estabelecido no Artigo 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, demonstrando responsabilidade ambiental e social na escolha dos serviços a serem contratados.

Portanto, baseando-se nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, e considerando a metódica avaliação das necessidades, possibilidades de mercado, impactos ambientais e sociais, e os aspectos econômicos envolvidos, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação proposta para atender de forma eficaz e eficiente às necessidades do Município de Jaguaribara/CE, promovendo o desenvolvimento sustentável e a otimização dos recursos públicos.

Jaguaribara / CE, 2 de abril de 2024

Regina Alves Costa
assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR